

Universidade Federal de Mato Grosso - CUIABÁ

SIEx - Sistema de Extensão

Impresso em: quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Tipo de Edital: Extensão Fluxo Contínuo

Campus: CUIABÁ

Início das submissões: 16/11/2017

Término das submissões: 19/07/2019

Início dos programas: Não há

Término dos programas: Não há

Término dos projetos: Não há

A Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT por meio da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Vivência – PROCEV torna público o Edital nº 04/EXT/2018 Fluxo Contír Ações de Extensão, convocando servidoras e servidores docentes em atividade ou aposentados e técnico-administrativos em educação da UFMT a apresentarem propos extensão por meio do Sistema de Extensão - SIEx, Link: http://sistemas.ufmt.br/ufmt.siex (entrar como servidor: Login CPF e senha dos sistemas da UFMT) de acordo co condições definidas neste Edital. 1 OBJETIVO O presente Edital tem por objetivo regularizar por fluxo contínuo o desenvolvimento de ações de extensão da Universidade Mato Grosso (UFMT), articulado ao ensino e pesquisa, com as demandas da sociedade e do desenvolvimento regional do Estado de Mato Grosso. As acões poderão ou recursos financeiros por meio de inscrições e/ou de recursos de terceiros, de acordo com as normas de Ações de Extensão da UFMT (Resolução nº 36 - CONSEPE, de C de 2005). 2 DA SUBMISSÃO 2.1 Submissão das propostas: 16 de novembro de 2017 a 01 de dezembro de 2018, período em que as propostas de ações de extensão de submetidas Sistema de Extensão - SIEx. 2.2 As propostas deverão ser formuladas e submetidas no Sistema de Extensão - SIEx no prazo de vigência do Edital. 2.3 Divu Resultados de aprovação e acompanhamento: até dez dias, conforme cronograma de entrada da proposta de extensão junto à CODEX/PROCEV; 2.4 Toda proposta deve submetida considerando o tempo hábil de início das ações. 2.5 Autorização para Celebração de Convênios/Contratos: até quarenta e cinco dias, conforme entrada da pro extensão e encaminhamento para celebração de convênios/contratos de acordo com a especificidade de cada ação. 2.6 Proposta com recurso financeiro deverá ser subr Sistema de Extensão - SIEx e enviados via processo (SEI) a CODEX - Coordenação de Extensão para homologação e encaminhamento aos órgãos de gestão dos recur financeiros após aprovação das instâncias acadêmicas. 2.7 Toda a documentação exigida pelos órgãos de gestão dos recursos financeiros deverá ser anexada no SIEx e processo (SEI). 2.8 O processo de submissão para a CODEX será online, inclusive para as instâncias acadêmicas que deverão homologar proposta e anexar documento aprovação. 2.8.1 Decisão, parecer ou extrato de ata de aprovação como documentação deverá ser anexada no Sistema de Extensão - SIEx - em caso de docente pela L Acadêmica que pertença o proponente, a saber: Colegiado de Departamento ou de Curso e homologação pela Congregação e, em caso de servidor/a técnico-administrat Unidade Administrativa, em que esteja vinculado: 2.10 Anexar carta de anuência e/ou de compromisso dos parceiros e/ou comunidade envolvida, 2.11 Um mesmo propor poderá enviar mais de uma proposta de ação de extensão como coordenador levando em consideração a Resolução nº 158 - CONSEPE de 29 de novembro de 2010. 2.1 coordenador da ação de extensão não deverá possuir quaisquer pendências em relatórios parciais e finais de ações de extensão na CODEX/PROCEV. 2.13 O prazo do proceso de extensão na CODEX/PROCEV. 2.13 O prazo do proceso de extensão na CODEX/PROCEV. 2.13 O prazo do proceso de extensão na CODEX/PROCEV. 2.13 O prazo do proceso de extensão na CODEX/PROCEV. 2.13 O prazo do proceso de extensão na CODEX/PROCEV. 2.13 O prazo do proceso de extensão na CODEX/PROCEV. 2.13 O prazo do proceso de extensão na CODEX/PROCEV. 2.13 O prazo do proceso de extensão na CODEX/PROCEV. 2.13 O prazo do proceso de extensão na CODEX/PROCEV. 2.13 O prazo do proceso de extensão na CODEX/PROCEV. 2.13 O prazo do proceso de extensão na CODEX/PROCEV. 2.13 O prazo do proceso de extensão na CODEX/PROCEV. 2.13 O prazo do proceso de extensão na CODEX/PROCEV. 2.13 O prazo do proceso de extensão na CODEX/PROCEV. 2.13 O prazo do proceso de extensão de extensão na CODEX/PROCEV. 2.13 O prazo do proceso de extensão de ex programa de extensão se condiciona a vigência do edital, podendo ser prorrogado para mais um ano, mediante realização de relatório parcial ou final aprovado e homolo; instâncias acadêmicas. 2.14 O prazo dos projetos e/ou programas de extensão com recursos financeiros poderão ter sua vigência conforme contrato com os parceiros en condicionado a realização de relatório parcial anual, aprovado pelas instâncias acadêmicas. 3 PROPONENTES 3.1 Podem ser proponentes da ação de extensão: Servido Docentes e Técnico-Administrativos do quadro efetivo da UFMT; 3.2 Será permitido ao docente visitante e/ou substituto coordenar ação de extensão, desde que a data pr o término da execução da ação, incluindo-se a apresentação do Relatório Final, seja de sessenta dias antes da data do término de seu contrato com a UFMT; 3.3 Docento técnico aposentado colaborador/a e/ou voluntário/a poderão coordenar ação de extensão. 3.3.1 O servidor docente e/ou técnico aposentado deverão demonstrar envolvin acadêmico por meio de declaração emitida pela instância acadêmica na qual constem as atividades desenvolvidas no último biênio. 3.4 O servidor docente ou técnico-adu poderá acumular as atividades de coordenação, orientação e gestão; 3.5 As ações com recursos financeiros deverá ter, obrigatoriamente, um gestor que será docente ou administrativo do quadro efetivo da UFMT. O docente visitante e/ou substituto não poderá ser, em nenhuma hipótese, gestor, 4 MODALIDADES DE EXTENSÃO APOIAD. propostas de ação de extensão deverão ser apresentadas sob a forma de Programa, Projeto, Curso, Publicação e Produto, conforme definida nas Normas de Ações de E UFMT e no Plano Nacional de Extensão. 4.2 Deverão contemplar articulação com a sociedade numa perspectiva multi, inter e transdisciplinar e interinstitucional. Preferer que privilegiem grupos em vulnerabilidade e/ou de grande pertinência social com o objetivo de transformação social. 4.3 Que articulam de forma efetiva o ensino e a pesq Que difundam seus resultados acadêmicos, científicos e culturais. 5 DEFINIÇÕES 5.1. Entende-se como Extensão o processo interdisciplinar, educativo, cultural, científic que promova a interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade, mediada por estudantes de graduação e orientada por um ou mais servidore e/ou técnico-administrativos, dentro do princípio constitucional da indissociabilidade com o Ensino e a Pesquisa. 5.2. Entende-se como Projeto de Extensão o conjunto de processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado de um ano, sendo prorrogável mediante apresen relatório parcial ao fim do primeiro ano, aprovado pelas instâncias acadêmicas. 5.3. Entende-se como Programa de Extensão o conjunto articulado de projetos e outras aç extensão, de caráter multidisciplinar e integrado às atividades de pesquisa e de ensino. Tem caráter orgânico-institucional, integração no território e/ou grupos populaciona de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo por alunos orientados por um ou mais servidores docentes e/ou técnico-admi da instituição com prazo de execução de até dois anos, condicionada à apresentação de relatório parcial ao fim do primeiro ano, aprovado pelas instâncias acadêmicas. € 6.1. De acordo com a política de extensão universitária da UFMT e o Plano Nacional de Extensão, as ações deverão se enquadrar em uma ou mais áreas temáticas relac em anexo. 7 ELABORAÇÃO DA PROPOSTA 7.1 As propostas deverão atender às seguintes diretrizes específicas: 7.1.1 De natureza acadêmica: a) Indissociabilidade er pesquisa e extensão, especialmente com impacto na formação de estudante e na geração de novo conhecimento; b) Interdisciplinaridade. 7.1.2 Da relação com a socieda Impacto social; b) Relação dialógica com a sociedade; c) Contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvi regional e nacional. 7.3. As propostas deverão: 7.3.1. Ter a participação obrigatória de discente (graduação e/ou pós-graduação) envolvido na equipe de execução; 7.3.2. detalhadamente os fundamentos teóricos que a orientam; 7.3.3. Descrever de forma clara e precisa os objetivos; 7.3.4. Explicitar os procedimentos metodológicos; 7.3.5. público-alvo e o número estimado de pessoas beneficiadas; 7.3.6. Definir cronograma de execução detalhado; 7.3.7. Descrever o processo de acompanhamento e avaliar explicitação dos indicadores e da sistemática de avaliação; 7.3.8. Definir o conteúdo programático, se a ação for da modalidade curso. 8 ANÁLISE E JULGAMENTO 8.1. CODEX/PROCEV - por meio das Câmaras de Extensão - a análise e enquadramento das propostas, podendo: a) recomendar a proposta; b) não recomendar a proposta; reformulação da proposta; e) não aprovar como atividade de extensão. 9 DOS RELATÓRIOS FINAIS 9.1 O relatório final deverá ser elaborado em formulário disponibiliza sistema de informação - SIEx - Sistema de Extensão e deverá ser postado até 30 (trinta) dias após a finalização do Programa/Projeto. 9.2 Deverão constar anexos docui comprovem a realização das ações, como: lista de presença com nome e cpf dos participantes, convite, folder, programação, etc. 9.3 Os trabalhos realizados no âmbito d devem observar as disposições contidas na Lei de Direitos Autorais - Lei nº 9.610/98.10.3. 9.4 2.8 O processo de submissão para a CODEX será online, inclusive para as acadêmicas que deverá homologar o relatório parcial e/ou final e anexar documentos de aprovação. 10 DISPOSIÇÕES GERAIS 10.1. Esclarecimentos e informações adi poderão ser obtidos, contatando-se as Coordenações de Extensão da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Vivência da UFMT nos respectivos campi. 10.2. A CODEX/PRC reserva-se no direito de não analisar propostas cadastradas sem a documentação exigida neste Edital e encaminhar os procedimentos cabíveis. 10.3. A PROCEV não as qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente às despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos e/ou internos, relacionadas às

apresentadas neste Edital. 10.4. Os resultados obtidos pelas ações de extensão registradas e aprovadas por este Edital, quando apresentados em eventos, cursos, comu congressos na forma de publicações, folders, pôsteres, banners, ou outras formas de comunicação, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da UFMT da seguinte forma: UFMT/PROCEV/CODEX". 10.5. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implic à indenização de qualquer natureza. 10.6. Para situações não previstas no presente Edital, prevalecem as normas e procedimentos da CODEX/PROCEV e das Câmaras Extensão da UFMT, 10.7, Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Pró-Reitoria de Cultur Extensão e Vivência, até cinco dias úteis após a sua divulgação. Cuiabá, 16 de novembro de 2017. Fernando Tadeu de Miranda Borges Pró-Reitor de Cultura Extensão e PROCEV Sandra Jung de Mattos Coordenadora de Extensão - CODEX/PROCEV ANEXO ÁREA TEMÁTICA - segundo Normas de Ações de Extensão da UFMT e Plano de Extensão: I - COMUNICAÇÃO: comunicação social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; televisão université universitária; formação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de comunicação social; cooperação interinstitucional e cooperação interina área: II - CULTURA: desenvolvimento cultural: cultura, memória e patrimônio: cultura e memória social: cultura e sociedade: folclore, artesanato e tradições culturais; prod cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de ma fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de fotografia e artística e artística e artística e dança; produção teatral e circense; formação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas do setor cultural; cooperação interinstitucional e coo internacional na área; III - DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA: assistência jurídica; direitos de grupos sociais; organizações populares; questões agrárias; formação e qua recursos humanos e de gestores de políticas públicas de direitos humanos; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; IV - EDUCAÇÃO: educação (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio); educação e cidadania; educação à distância; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação para idade; educação especial; incentivo à leitura; formação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de educação; cooperação interinstituciona cooperação internacional na área: V - MEIO AMBIENTE: preservação e sustentabilidade do meio ambiente: meio ambiente e desenvolvimento sustentável: desenvolvime regional sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; educação ambiental; gestão de recursos natu sistemas integrados para bacias regionais; formação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de meio ambiente; cooperação interinstitucio cooperação internacional na área; VI - SAÚDE: promoção à saúde e qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à cria adolescente e ao jovem; à mulher, ao homem e ao idoso; formação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; cooperação interins cooperação internacional na área; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas pandemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas; promoção à saúde animal em interesse à sua interação com o homem em diversas instâncias co prevenção das zoonoses, ecoterapia, produção de alimentos de origem animal, valorização da saúde e respeito animal; atendimentos clínicos e cirúrgicos à animais de origem animal. de produção; VII - TECNOLOGIA E PRODUÇÃO: transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; pólos tecnológ direitos de propriedade e patentes; formação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de ciência e tecnologia; cooperação interinstituciona cooperação internacional na área; VIII - TRABALHO: reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; educação profissional; organizações populares para o tra cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho; formação e qualificação de recursos huma gestores de políticas públicas do trabalho; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área. IX- MULHERES E RELAÇÕES DE GÊNERO: políticas de gêi gênero e educação; práticas esportivas construindo o gênero; o corpo e a sexualidade; identidades de gênero e orientação sexual; desejos; diversidade sexual; direitos se reprodutivos; combate à discriminação sexual e à homofobia; raça, gênero e desigualdades. Mulheres e diversidades: Políticas Públicas e participação política; cidadania de direitos a populações de mulheres: indígenas, negras, quilombolas, mulheres lésbicas, bissexuais e transexuais, jovens e idosas, mulheres com deficiência, trabalhado mulheres do campo, da floresta e ribeirinhas; mulheres em situação de violência e prisão.

Documentos

EDITAL Nº 004 EXT AÇÕES FLUXO CONTINUO 2018.pdf

Detalhes do Projeto "Sensibilização e competência dos Estagiários no Con TCE/UFMT"

Situação: Finalizado

Protocolo: 130920181037401787

Data da Última Ação: 25/11/2019

Última Ação: Relatório Final aceito. Projeto Finalizado pela PROCEV.

Informações do Coordenador

Nome: FATIMA MARIA PONTES PIRES

Unidade Lotacional: Secretaria de Tecnologia Educacional Campus: CUIABÁ

Carga Horária do Coordenador: 1 horas

Detalhes do Projeto Sensibilização e competência dos Estagiários no Convênio TCE/UFMT

 Nome do Edital: EDITAL № 004/EXT/2018 FLUXO CONTÍNUO DE AÇÕES DE EXTENSÃO
 Tipo do Edital: Extensão Fluxo Contínuo

 Público Total: 46
 Carga Horária Total do Projeto: 20 horas

Data de Início: 02/10/2018 **Data de Término:** 02/11/2018

Área do Conhecimento: Ciências Humanas **Área Temática:** Trabalho

Unidade Propositora:

Secretaria de Tecnologia Educacional (Campus CUIABÁ)

Unidade Avaliadora:

Secretaria de Tecnologia Educacional (Campus CUIABÁ

Quantidade de bolsa: 0

Resumo: O curso de extensão " Sensibilização e competência dos Estagiários no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso", ofertado em modalidade híbrida, consist momentos distintos(distribuídos em um carga horária de 20horas). mas que se inter-relacionam no processo do aprendizado, onde será discutidos temas:Políticas norteado Estágio Supervisionado; Práticas no preenchimento do relatório e a sua importância no acompanhamento e desempenho das atividades acadêmicas; Ética e formação pro Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com o objetivo de sensibilizar os partícipes sobre as diretrizes que norteiam a Política de Estágio da UFMT e a finalidade es estágio no escopo do convênio TCE/UFMT

Justificativa: Este projeto procura atender os estagiários do Convênio TCE/UFMT, tendo em vista que o estágio é um dos momentos mais importantes para a formação pr pois é nesse momento que o futuro profissional tem oportunidade de entrar em contato direto com a realidade profissional no qual será inserido, além de concretizar pressu teóricos adquiridos pela observação de determinadas práticas específicas e do diálogo com profissionais mais experientes.

Objetivos: Sensibilizar os partícipes sobre as diretrizes que norteiam a Política de Estágio da UFMT e a finalidade essencial do estágio no escopo do convênio; Elucidar o ético das relações no mundo do trabalho; Sensibilizar quanto a importância do preenchimento dos relatórios de forma a acompanharmos do ponto de vista acadêmico o de das ações do estágio em consonância com os projetos do Convênio em todas as suas Áreas e com a área de formação inicial de cada Estagiário; Diagnóstico sobre o imp acadêmico do estágio realizado na parceria UFMT/TCE.

Metodologia: O curso consistirá em dois momentos distintos, mas que se inter- relacionam no processo de aprendizado. 1º momento/ presencial — Palestra e Dinâmica de momento/a distância — serão disponibilizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) materiais de estudo de acordo com os conteúdos programáticos.

Avaliação: O processo de avaliação ocorrerá de modo contextualizado e processual no decorrer do curso. Assim a avaliação será de acordo com a participação e interaçã momentos presencial e à distância.

Detalhes da Ação "Sensibilização e Competência dos Estagiários no Tribunal de Contas do Es de Mato Grosso"

Sensibilização e Competência dos Estagiários no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Tipo de Ação: Curso

Data de início: 02/10/2018

Data de término: 02/11/2018

Local: UFMT/TCE

Unidade Geral: Secretaria de Tecnologia Educacional

Carga horária total estimada: 20 horas Abrangência: LOCAL

Resumo: O curso abordará os seguintes conteúdos: Políticas Norteadoras do Estágio Supervisionado; Práticas no preenchimento do relatório e a sua importância no acompanhamento e desempenho das atividades acadêmicas; Ética e formação profissional no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; Comportamento nas organiz formação profissional.

Participantes

ALISSON RAMILO MARTINS (Outros)

AMANDA LUANA XAVIER BEZERRA (Outros)

Unidade de Origem: Secretaria de Tecnologia Educacional

APOLLO ANDRÉ MORAES CARRARA (Outros)

CAMILA DA SILVA PAVINATO (Outros)

DANIELY MARA PRADO SPINELLI (Outros)

FELIPE FONSECA MACHADO (Outros)

FERNANDO ALBERTO DE MORAES DIAS (Outros)

GABRIEL DE LARA SOUSA (Outros)

GABRIELA GHISLENI JARDIM (Outros)

GUSTAVO DOMINGUES (Outros)

ISABELE GARCIA DEMARCO (Outros)

MARIELLY CINTRA PEREIRA (Outros)

MATHEUS MAZZO MARTINS (Outros)

KELLY JANNY OLIVEIRA SANTOS (Outros) LETÍCIA ISABEL PEREIRA DE FREITAS SOARES (Outros) LOSLAINE APARECIDA ROSSI (Outros) LUÍS GUILHERME SÁ DA COSTA E SILVA (Outros) MATHEUS DA SILVA ANDRADE (Outros) RAQUEL COUTO GARCIA (Outros) MATHEUS MONTALVÃO GUEDES CEZAR (Outros) REGIANE ALVES SILQUEIRA DA SILVA (Outros) ROBERTO DE SIQUEIRA BASTOS (Outros) THAYNARA LEITE CORREA DA COSTA (Outros) VICTOR HUGO DOS SANTOS SILVA (Outros) VITÓRIA LEOPOLDINA GOMES MENDES (Outros) CAMILA TOMAZ FERREIRA (Outros) LUCAS GABRIEL DE ARAÚJO (Outros) JOÃO MARCOS DE SOUZA (Outros) ANDREIH HENRIQUE BRUNCA SILVA (Outros) HEBERT JUNIOR DE LIMA SOARES (Outros) ANA VITÓRIA LATORRE BECCARI (Outros) CISSA FABIANA DE MOURA E SILVA (Outros) CHRISTPHANNE MORGANA DE OLIVEIRA (Outros) CLAIRE YUKARI ABE (Outros) CLEIJANE SILVA CRAVEIRO (Outros) GABRIEL CATUNDA DALTRO (Outros) GUNTHER BERTHOLD KIEKEBUSCH NETO (Outros) KAMILA GONÇALVES CURVO (Outros) KAROLINE FARIA DE SOUZA (Outros) KAROLINY CARLA DO PRADO CALDEIRA (Outros) NADINE AVANCI ROSA (Outros) VICTÓRIA ARRUDA GERMANO (Outros) MATHEUS FILIPE FONSECA FERREIRA (Outros) JOÃO MARCOS DE SOUZA (Público interno da Universidade (Discente de Graduação)) ANGELA MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA (Público interno da Universidade (Técnicos Administrativos)) ANDRÉ BAPTISTA LEITE (Público interno da Universidade (Técnicos Administrativos))

Detalhes da Ação "Coordenação do Projeto"

Coordenação do Projeto

Tipo de Ação: OutroData de início: 02/10/2018Data de término: 02/11/2018

Local: UFMT

Unidade Geral: Secretaria de Tecnologia Educacional

Unidade de Origem: Secretaria de Tecnologia Educacional

Carga horária total estimada: 20 horas Abrangência: LOCAL

Resumo: Coordenar as atividades do curso e elaborar o relatório final do projeto

Participantes

FERNANDA NEVES TAVARES SERRA (Público interno da Universidade (Técnicos Administrativos))

Detailhes do Membro "ANGELA MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA"

Servidor

Nome: ANGELA MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA Siape: 0417187

Lista de Funções do Membro "ANGELA MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA"

Lista de Atividades da Função Instrutor/ministrante Ação(Sensibilização e Competência dos Estagiários no Tribunal de Contas e Estado de Mato Grosso)

 Descrição
 Horas Totais na Atividade

 Ministrar aula
 20

Detailes do Membro "ANDRE BAPTISTA LEITE"

Servidor

Nome: ANDRE BAPTISTA LEITE Siape: 1857435

Lista de Funções do Membro "ANDRE BAPTISTA LEITE"

Lista de Atividades da Função Instrutor/ministrante Ação(Sensibilização e Competência dos Estagiários no Tribunal de Contas Estado de Mato Grosso)

 Descrição
 Horas Totais na Atividade

 Ministrar aula
 20

Detalhes do Membro "JOAO MARCOS DE SOUZA"

Estudante de Graduação - VOLUNTÁRIO

Nome: JOAO MARCOS DE SOUZA

Matrícula: 201711227058

Curso: ADMINISTRAÇÃO - MATUTINO Campus: CAMPUS CUIABÁ

Lista de Funções do Membro "JOAO MARCOS DE SOUZA"

Lista de Atividades da Função Apoio Administrativo Estado de Mato Grosso)

Ação(Sensibilização e Competência dos Estagiários no Tribunal de Contas

Descrição Horas Totais na Atividade

Desiorição inistrativo ao curso

Moras Totais na Atividade

Detailes do Membro "FERNANDA NEVES TAVARES SERRA"

Servidor

Nome: FERNANDA NEVES TAVARES SERRA Siape: 1546589

Lista de Funções do Membro "FERNANDA NEVES TAVARES SERRA"

Lista de Atividades da Função Coordenador (a) Ação(Coordenação do Projeto)

Descrição	Horas Totais na Atividade
Coordenar as atividades do projeto e elaboração do relatório final	20

Copyright © 2020 - Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT Av. Fernando Correa da Costa, nº 2367 - Bairro Boa Esperança. Cuiabá - MT - 78060-900 Fone/PABX: +55 (65) 3615-8000 Email: